

EDITAL Nº 12/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes da Graduação ao Programa de Iniciação Científica.

1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

1.1 O Edital compreende uma (01) bolsa de Iniciação Científica para o projeto de pesquisa “Letramento Matemático nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: entre práticas e significações dos professores que ensinam matemática”, coordenado pelas docentes Dra. Delci Heinle Klein e Me. Vera Kern Hoffmann. O projeto de pesquisa, com o foco na investigação de como as práticas dos professores que ensinam matemática nos Anos Iniciais favorecem [ou não] o letramento matemático, está disponível para consulta na secretaria acadêmica.

1.2 A bolsa de Iniciação Científica para o período de 12 meses será equivalente a uma disciplina de 02 horas para estudantes com ingresso anterior a 2017 e a 10% do valor da mensalidade fixa para estudantes com ingresso a partir de 2022.

1.3. A vigência da bolsa será de agosto de 2023 a setembro de 2024.

2. Cronograma

2.1 A inscrição dos/as candidatos/as à vaga será de 01 a 15 de agosto de 2023 com o preenchimento da ficha de inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica.

2.2 A avaliação dos/as candidatos/as à vaga será realizada por uma Comissão constituída pela Direção, pela Coordenação do Projeto de Pesquisa e por um/a docente designado pela Direção da instituição.

2.3 A divulgação pública da seleção ocorrerá no dia 21 de agosto de 2023.

2.4 O relatório final da pesquisa, por parte do estudante, deverá ser entregue até o dia 20 de setembro de 2024.

3. Requisitos para Inscrição e Seleção

3.1 O/a candidato/a à vaga deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia.

3.1.2 Preencher a ficha de candidatura à vaga de pesquisador, a ser retirada na Secretaria Acadêmica.

3.1.3 Participar da entrevista com a comissão.

3.2 Critérios de Seleção

3.2.1 Entregar a documentação no prazo estipulado neste edital.

3.2.2 Ter excelente desempenho acadêmico.

3.2.3 Ter cursado, no momento da inscrição, todas as disciplinas dos dois primeiros semestres previstas no curso e não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;

3.2.4 Ter a melhor média de aprovação, nas disciplinas, entre os candidatos;

3.2.5 Apresentar a melhor argumentação no posicionamento da candidatura, entre os/as candidatos/as, no momento da entrevista.

3.3 Resultado da Seleção:

3.3.1 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado de acordo com o prazo estabelecido por este edital.

3.3.2 O resultado será divulgado no mural da instituição.

3.3.3 Após a divulgação do resultado o/a candidato/a selecionado terá cinco (05) dias para confirmar a sua participação no grupo de pesquisa.

4. Compromissos do/a bolsista:

4.1 Dedicar no mínimo 04 (quatro) horas semanais à pesquisa, constituído por leituras bibliográficas, visita ao campo de pesquisa – de acordo com o planejamento – e os momentos de encontro do grupo.

4.2 Executar as tarefas conforme Plano de Trabalho do Grupo, estabelecidas pelo coordenador do Grupo de Pesquisa.

4.3 Dedicar o turno da quinta-feira, no vespertino, (18h 30min às 20h), para a atividade do grupo de pesquisa.

4.4 Participar das reuniões do grupo de pesquisa, de acordo com o cronograma.

4.5 Realizar as leituras previstas para os momentos de discussão nas reuniões do grupo e dos seminários de pesquisa.

4.6 Participar de seminário de pesquisa, apresentando trabalhos de acordo com o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do grupo.

4.7 Escrever o registro dos encontros do grupo de pesquisa.

4.8 Apresentar relatório final sobre a sua participação no projeto de pesquisa no período da bolsa, conforme orientações da coordenação do Grupo de Pesquisa.

4.9 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do Instituto Superior de Educação Ivoti nas publicações e nos trabalhos apresentados.

5. O processo de avaliação

5.1 O relatório final será encaminhado pelo/a bolsista, com a aprovação da coordenação do Grupo de Pesquisa, e será entregue à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti.

5.2 Após a aprovação, os relatórios serão devolvidos à Coordenação do Grupo de Pesquisa.

5.3 A aprovação do relatório é condição para renovação da bolsa por mais um período.

5.4 Relatórios não aprovados serão devolvidos ao/à bolsista e coordenação do Grupo de Pesquisa para as devidas providências e reformulações, devendo ser devolvidos no prazo de 10 dias a contar da data do parecer da comissão avaliadora.

6. Pedidos de renovação e de substituição

6.1 A renovação, se interessar, deverá ser solicitada no momento da entrega do relatório.

6.2 A substituição do/a bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza do projeto.

6.3 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado pela coordenação do Grupo de Pesquisa à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, que procederá a substituição recorrendo à lista de candidatos/as anteriormente aprovados/as, ainda não contemplados com bolsa.

6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, assessorada pela coordenação do Curso de Pedagogia.

Ivoti, 31 de julho de 2023.



Jorge Augusto Feldens
Diretor Geral